

cação, revogadas as disposições em contrário, surtindo os efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 41 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 1º Fica delegado ao servidor ROBERTO MATTOS DA COSTA, matrícula 45.191 e inscrito no CPF sob o n.º 677.866.937-34, Secretário Municipal de Cultura (SM), a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaboraí, tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão e assinatura de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias e ordens de pagamento;

II - autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações e chamamentos públicos, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, convênio e demais instrumentos congêneres, adjudicação ou declaração à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a sua inexigibilidade, tudo na forma da Lei;

IV - solicitar a emissão de passagem de transporte aéreo de passageiros ou de carga;

V - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, obras, aquisição ou prestação de serviço;

VI - apreciar e decidir sobre pedidos de inscrição, desligamento ou concessão de benefícios instituídos por Lei ou ato normativo, em favor de servidores públicos ou seus beneficiários;

VII - autorizar procedimentos e emitir procurações para fins de desembaraços aduaneiros;

VIII - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos de seu interesse temático, especialmente quando a ordenação de despesas tiver se dado por outros ordenadores de despesas secundários;

IX - receber doações na forma da Lei.

Art. 2º Os Ordenadores de Despesas Secundários são responsáveis pelas despesas públicas relacionadas às suas respectivas áreas temáticas de interesse, devendo, para tanto, observar o respectivo programa de trabalho orçamentário para cada ato praticado, sua destinação e dotação própria, assim como a presença de disponibilidade financeira para fazer frente aos valores empenhados.

Parágrafo único. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado.

Art. 3º Dê-se conhecimento imediato deste decreto ao Tribunal de Contas do Estado, à Controladoria-Geral do Município, e à Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, não obstante a publicação obrigatória estabelecida no Artigo 360 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo os efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2021.

MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 42 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 1º Fica delegado a servidora SHEILA NAZARETH RODRIGUES, matrícula 44.724 e inscrita no CPF sob o n.º 003.088.987-10, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SM), a competência de Ordenadora de Despesas Secundária, para que pratique, nos termos da legislação vigente, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaboraí:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão e assinatura de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações e chamamentos públicos, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, convênio e demais instrumentos congêneres, adjudicação ou declaração à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a sua inexigibilidade, tudo na forma da Lei;

IV - solicitar a emissão de passagem de transporte aéreo de passageiros ou de carga;

V - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, obras, aquisição ou prestação de serviço;

VI - apreciar e decidir sobre pedidos de inscrição, desligamento ou concessão de benefícios instituídos por Lei ou ato normativo, em favor de servidores públicos ou seus beneficiários;

VII - autorizar procedimentos e emitir procurações para fins de desembaraços aduaneiros;

VIII - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos de seu interesse temático, especialmente quando a ordenação de despesas tiver se dado por outros ordenadores de despesas secundários;

IX - receber doações na forma da Lei.

Art. 2º Os Ordenadores de Despesas Secundários são responsáveis pelas despesas públicas relacionadas às suas respectivas áreas temáticas de interesse, devendo, para tanto, observar o respectivo programa de trabalho orçamentário para cada ato praticado, sua destinação e dotação própria, assim como a presença de disponibilidade financeira para fazer frente aos valores empenhados.

Parágrafo único. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado.

Art. 3º Dê-se conhecimento imediato deste decreto ao Tribunal de Contas do Estado, à Controladoria-Geral do Município, e à Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, não obstante a publicação obrigatória estabelecida no Artigo 360 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo os efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021- PMI
PROCESSO: 915/2021

OBJETO: "Contratação De Empresa De Engenharia Para Elaboração De Projetos Executivos De Drenagem, Esgotamento Sanitário, Pavimentação Asfáltica E Sinalização Urbana, No Município"

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DATA E HORA DE ABERTURA: 18/05/2021 ÀS 10:00 H.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaboraí comunica aos participantes e demais interessados na licitação relativa à TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021, que a reunião será realizada, no Salão Nobre da Prefeitura, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, n° 97, Centro, Itaboraí - RJ.

Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Rua Nelson Silva, 132, Centro, Itaboraí, das 10h às 16h, ou e-mail: cpl@itaborai.rj.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 2315316

Município de Itaocara

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

Objeto: Contratação de empresa para Assessoria Contábil, Financeira e Patrimonial, para atender a Prefeitura Municipal de Itaocara, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **Tipo:** “MENOR PREÇO”. **Dia:** 20/05/2021 às 09:00 (nove) horas. **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Itaocara. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Itaocara, situada na Rua Sebastião da Penha Rangel, 67, Centro - Itaocara - RJ ou pelo telefone 0xx22 3861-8300 R-214/218/219. Edital completo poderá ser retirado pelo site www.itaocara.rj.gov.br/licitacao. Itaocara, 07 de maio de 2021. **PUBLIQUE-SE** - Rogério Lessa Vieira - Pregoeiro

Id: 2315354

Município de Macaé

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia **28 de junho de 2021, às 09:00h (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitação**, sito à Av. Presidente Feliciano Sodré, 534, Térreo, Centro na cidade de Macaé/RJ, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021 do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no Portal de Transparência do Município de Macaé (www.macaee.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no térreo da Prefeitura Municipal de Macaé/RJ e a retirada será de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 243.

Objeto: **Contratação de 1 (uma) agência para prestação de serviços de publicidade, sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade de competência do Município de Macaé aos veículos e demais meios de divulgação.**

Macaé-RJ, 06 de maio de 2021.

Vinícius Leão Silva da Conceição

Coordenador Geral de Licitações

Id: 2315394

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE LOCAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins do disposto no artigo 109, da Lei Federal n° 8.666/93 c/c edital da Chamada Pública n° 003/2021, o resultado da análise da proposta de locação referente a Chamada Pública n° 003/2021.

Proposta Classificada: Gustavo Thomaz dos Santos (Avenida Elias Agostinho, n° 290, Imbetiba).

Propostas Desclassificadas: Zeni Laurindo da Cunha Freire (Rua Professor Gusmão, n° 183, Praia Campista) e Miriam Santos Mancebo Reid (Rua Doutor Benedito Peixoto, n° 10, Centro).

A ata correspondente ao julgamento encontra-se disponível para os licitantes no site do Município de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) assim como na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Macaé-RJ, 05 de maio de 2021.

Vinícius Leão Silva da Conceição

Coordenador Geral de Licitações

Id: 2315393

Município de Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2021 - SRP

Processo nº. 1071/2021. Objeto: Eventual contratação de Empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais necessários no conserto e revisão de Bombas de sucção e recalque e seus acessórios, que operam nas ETA's e outros Sistemas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II, vigência para 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: Dia: 20/05/2021 às 10h. Valor do edital: 01 resma de papel A4. Retirada do edital e informações: Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, n°. 250, Centro, ou através do telefone (24) 2465-0661 / e-mail: cplmendes@hotmail.com / site: www.mendes.rj.gov.br. Mendes, 15 de abril de 2021. **Fábio de Paula Rodrigues**. Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Id: 2315161

Município de Niterói

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ.: 28.521.748/0001-59

EXTRATO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE NITERÓI

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 20 (VINTE) DE MAIO DE 2021, ÀS 10:00h**, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA N° 987/5º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O N° 013/2021, DO TIPO MENOR PREÇO CONSIDERANDO O VALOR UNITÁRIO CM/COL., DESTINADO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA PARA PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE VEICULAÇÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO, ATRAVÉS DE JORNAL, DE TODAS AS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE-

MAIS ATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS DE TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO 4) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 8).

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA - LICITAÇÕES EM ANDAMENTO - LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

CONCYR FORMIGA BERNARDES

PREGOEIRA

Id: 2315416

Município de Porto Real

PREFEITURA MUNICIPAL

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 002/2021

##TEX O Município de Porto Real /RJ, através da Secretaria Municipal de Licitações Compras e Contratos torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 20 de maio de 2021 na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal no Palácio 5 de Novembro à Rua Hilário Ettore, 442, Centro Porto Real, RJ, licitação n° 002/2021 na modalidade Pregão na forma eletrônica, tipo menor preço, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PARA PERSONALIZAÇÃO DOS REFERIDOS VEÍCULOS PARA ATENDER A GUARDA CIVIL DE PORTO REAL para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA conforme especificações contidas no edital e seus anexos que são parte integrante do Processo Administrativo n° 561/2021. O Edital poderá ser retirado no portal oficial do município no endereço eletrônico <https://www.portoreal.rj.gov.br>. Para retirada do edital na Secretaria de Licitações Compras e Contratos os interessados deverão trazer: 1 (uma) resma (500 folhas) de papel sulfite tamanho A4 branco e documentos de identificação civil. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 116.451,13 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e treze centavos)

##DAT Porto Real, 05 de maio de 2021.

##ASS LETÍCIA KLOTZ DE ALMEIDA

##CAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

Id: 2315396

Município de Quissamã

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO
TERCEIRA ERRATA AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

Processo Administrativo n° 4093/2020

Em razões de modificações realizadas no edital, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Edital da Tomada de Preços n° 006/2020, contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção em instalações elétricas de iluminação pública em todos os logradouros do município com o fornecimento de material e mão de obra:

1) - **Item 2.1 do Edital - Alterada a sua redação, passando a vigorar com a seguinte.**

2.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ R\$ 896.417,57 (oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) e será atendida pela Funcional Programática: 15.451.0034.2091, Despesa Econômica: 3390.39, Ficha: 1195.

2) - A Planilha Orçamentária, o Projeto Básico e o Cronograma de Desembolso foram adequados ao valor estimado de R\$ 896.417,57.

3) - **ANEXO III/I - Memória de Cálculo foi retificada.**

Quissamã (RJ), 06 de maio de 2021

Donato Tavares de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Id: 2315388

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021
Processo Administrativo n° 1903/2021

Em razões de modificações realizadas no edital, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Edital de Pregão Presencial n° 037/2020, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento refeições tipo quentinha, destinadas aos participantes do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

01 - **Item 13.6.4 - Qualificação Técnica. Foi retificado.**

a)Apresentação do Certificado de Inspeção Sanitário (CIS) para a empresa expedido pela Vigilância Sanitária do município sede;

b)Apresentação do Certificado de Inspeção Sanitária (CIS) para veículo expedido pela Vigilância Sanitária do município sede;

C)Atestado de Capacidade Técnica;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/05/2021 - 09h30.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Comissão Permanente de Licitação - Rua Conde de Araruama, n° 425 - Centro - Quissamã - RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 05 de maio de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro

Id: 2315389

Município de Resende

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 162/2021- Objeto: **Contratação de empresa credenciada para a aplicação de curso teórico e prático de prevenção de incêndio - brigada de incêndio.** Processo Administrativo n°: 32.129/2019. Data/Hora: 19/05/2021 às 09:00 horas. **Pregão Pregão Eletrônico n° 167/2021-** Objeto: **Aquisição de materiais para atendimento das atividades do CAPSI e leito de Saúde Mental.**